



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **BENHUR ANTONIO VANZIN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua México 532, bairro Santo Inácio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.801.486/0001-90, neste ato representado por seu representante Sr. **BENHUR ANTONIO VANZIN**, brasileiro, residente e domiciliado, inscrito no CPF/MF sob nº 674.280,700-82, portador da cédula de identidade civil nº 2055399337 SSP/PCRS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 54/2023, Processo Licitatório nº 142/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 144/2024, datado de 12 de Julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de Vigência até 30/01/2026, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Administração em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

Frederico Westphalen, 11 de julho de 2025.

BENHUR ANTONIO VANZIN
BENHUR ANTONIO VANZIN,
Contratada